



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2023

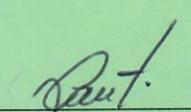
ASSUNTO:

Dispõe sobre a inclusão do Araruama Literária e do Araruama Wine. Jazz Festival no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama.

AUTOR: Poder Executivo

Projeto de Lei Nº: 26 de 29/05/2023

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>06 / 06 / 2023</u>	Em <u>13 / 06 / 2023</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Araruama, 29 de maio de 2023.

Mensagem nº 013/2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1918
Livro nº _____ Fts. nº _____
Em 29/05/2023
Ass.: [Assinatura]

Com nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de Lei que “Dispõe sobre a inclusão do ‘ARARUAMA LITERÁRIA’ e do ‘ARARUAMA WINE JAZZ FESTIVAL’ no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama”.

Preliminarmente, insta consignar que os eventos em destaque tiveram suas primeiras edições no ano de 2022 e foram considerados tanto pelo público quanto pela crítica como uns dos principais eventos culturais do Município de Araruama.

O ‘Araruama Literária’ traz em seu bojo o intuito de valorizar e fomentar projetos que incentivem a produção literária com a vinda de profissionais renomados, além de também valorizar os artistas e escritores locais.

É importante ressaltar que o evento possui espaços destinados à venda de livros e diálogos/palestras literárias, sendo uma verdadeira ação de incentivo à leitura de todos os visitantes e, em especial, aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Relativamente ao ‘Araruama Wine Jazz Festival’, vale acrescentar que o evento é uma forma de incentivo à música instrumental e ao Jazz, com uma programação intensa e qualificada, possuindo o condão de proporcionar acesso cultural, fomentar o desenvolvimento artístico e aproximar a população da arte e da cultura, além de promover o enoturismo e os vinhos brasileiros, ampliando o fluxo de turistas e consumidores que, conseqüentemente, fomentam o comércio local.

Ademais, tem-se que os eventos em pauta constituem uma verdadeira maratona sonora e literária que, por certo, em um futuro próximo colocará a Cidade de Araruama no Mapa Cultural Nacional.

Assim sendo, conclui-se que ambos os eventos proporcionam impactos positivos na economia do município, beneficiando o comércio local e trazendo o desenvolvimento do turismo no nosso município.

Face ao exposto, considerando o sucesso das edições do ‘Araruama Literária’ e do ‘Araruama Wine Jazz Festival’, e, considerando, ainda, a importância de ofertar literatura,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1918
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 29/05/2023
Ass.: _____

arte, cultura e lazer, de modo a promover riqueza intelectual às crianças, jovens e adultos, o Executivo Municipal espera que os Nobres Pares desta Casa, em Regime de Urgência, aprovem o respectivo Projeto de Lei em comento.

Sem mais para o momento, contando mais uma vez com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.


Livia Bello
'Livia de Chiquinho'
Prefeita



Exmo. Sr.
Nelson Luiz Siqueira Brabosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Araruama.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 30/05/2023



PROJETO DE LEI Nº 26, 29 DE MAIO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1918

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 29/05/2023

Ass.: [Signature]

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO 'ARARUAMA LITERÁRIA' E DO 'ARARUAMA WINE JAZZ FESTIVAL' NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso das atribuições e competências conferidas por Lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o 'Araruama Literária', a ser realizado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o 'Araruama Wine Jazz Festival', a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2023.

[Signature]

Livia Bello

"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 13/06/23

[Signature]

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 06/06/23

[Signature]

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão

Em 01/06/2023

[Signature]
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROCESSO:
1918/2023

FLs: 05

Rubrica: 

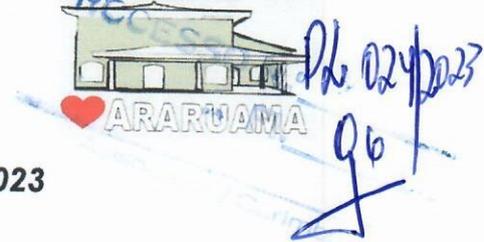
A Assessoria Jurídica

Solicito desta assessoria jurídica, parecer acerca do Projeto de Lei nº 26 de 29 de maio de 2023.

Araruama, 30 de maio de 2023.

José Magno Martins
Presidente da CCJ/CMA





PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/121/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ARARUAMA LITERARIA E DO ARARUAMA WINE JAZZ FESTIVAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 026/2023** cuja ementa diz: "**Dispõe sobre a inclusão do Araruama literária e do Araruama Wine Jazz Festival no calendário oficial de eventos do Município de Araruama , e dá outras providências**". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura do Art.: 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela legalidade e constitucionalidade do **PL 026/2023**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 31 de maio de 2023.


Jonatas Viana da C. Jr.
Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1970

Livro nº Fls. nº

Em 01/06/2023

Ass.: _____



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E
CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

PARECER

As Comissões acima reuniram-se para apreciarem o Projeto de Lei 26 de 29 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ARARUAMA LITERÁRIO E DO ARARUAMA WINE JAZZ FESTIVAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões ser o referido Projeto pertinente, visto que o mesmo tem o intuito de valorizar e fomentar projetos que incentivem a produção literária com a vinda de profissionais renomados, além de também valorizar os artistas e escritores locais.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a propositura é meritória e deve prosseguir. Assim sendo, não havendo óbices, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei complementar, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

PARECER REF. PL 26/2023



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1970

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 01/06/2023

Ass.: _____



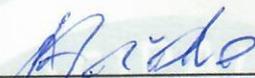
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



José Magno Martins



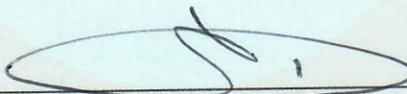
Walmir de Oliveira Belchior



Aridio Martins Vieira Filho

COM. EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA

Thiago Moura Salim



Thiago Silva Pinheiro

Maria da Penha Bernardes

PARECER REF. PI 26/2023



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 29 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO 'ARARUAMA LITERÁRIA' E DO 'ARARUAMA WINE JAZZ FESTIVAL' NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 26, de autoria do Poder Executivo).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o 'Araruama Literária', a ser realizado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o 'Araruama Wine Jazz Festival', a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de junho de 2023.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente